

vagas ofertadas, serão convocados a preenchê-las os candidatos classificados por ordem decrescente da pontuação até o limite mínimo de 05 (cinco) pontos na classificação final, obedecendo ao limite de vagas ofertadas.

Parágrafo Único: Para fins de desempate nesta fase serão aplicados os critérios do item 9 previsto neste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. Os nomes dos (as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) de acordo com o número de vagas ofertadas no processo seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos(as) candidatos(as), serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico no site da EGPA www.egpa.pa.gov.br em link próprio e publicados no D.O.E.

7.2. Sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fiel cumprimento e acompanhamento de quaisquer alterações nos prazos estabelecidos neste edital para todas as fases do processo. Não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados acima.

7.3. Não serão fornecidas informações por qualquer outra forma que não as especificadas no item 4.4 do presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão aceitos recursos após a divulgação das seguintes fases:

a) Da impugnação do Edital, no prazo de 03(dias) dias úteis após a sua divulgação.

b) Do resultado da 1ª etapa, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo utilizando o formulário padrão disposto no Anexo III, preenchendo-o corretamente o formulário constante em link próprio disponível na página www.egpa.pa.gov.br, conforme a ênfase escolhida, obedecendo os prazos recursais estabelecidos no item 11 deste edital, que trata do cronograma de execução do processo seletivo.

8.3. Na fase recursal, o candidato, em nenhuma hipótese, poderá anexar documentos que foram exigidos no ato da inscrição para complementar as informações faltantes.

8.4. O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, cujo teor seja desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

8.5. Todos os recursos serão analisados no prazo de 03 (três) dias úteis e as respostas aos mesmos serão publicadas no site da EGPA em link próprio e no D.O.E, conforme calendário do processo seletivo.

8.6. Em nenhuma hipótese, serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não serão aceitos recursos encaminhados que não estejam de acordo com item 8.2 ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Caso no início ou no término dos prazos recursais não haja expediente na EGPA, a sua contagem será considerada como primeiro dia útil subsequente.

8.9. Cada candidato terá direito a dar entrada em único recurso, para cada fase específica.

8.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.11. Caso haja procedência de recursos interpostos dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial obtida pelos candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda acarretar a sua desclassificação, obedecendo-se o número de vagas ofertadas.

8.12. A interposição de recursos não cessa o regular andamento do cronograma de execução da seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Para efeito de classificação geral dos candidatos, havendo empate no total de pontos obtidos, terá preferência o candidato que na seguinte ordem:

9.1.1. Obter maior nota no currículo;

9.1.2. Tiver maior tempo de serviço na esfera pública estadual, considerando dia, mês e ano;

9.1.3. Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

9.1.4. Persistindo o empate a escolha será feita através de sorteio, no Centro de Pós-Graduação-CPOS- EGPA, responsável pelo processo seletivo, com a presença dos candidatos empatados.

Caso um dos candidatos não compareça no dia e horário marcado para o sorteio, a vaga será preenchida pelo candidato que estiver presente.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1. Cópia da Carteira de Identidade, obrigatória para emissão do certificado de conclusão.

10.1.2. Cópia do C.P.F.

10.1.3. Cópia do comprovante de residência atualizado (no máximo, últimos 03 meses);

10.1.4. Apresentação do termo de compromisso, conforme ANEXO IV, assinada pelo servidor.

10.1.5. Cópia (frente e verso), do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC.

10.1.6. Declaração de Liberação assinada pelo representante legal do Órgão, ao qual o servidor está vinculado, liberando-o para participar do curso, conforme modelo ANEXO V.

10.1.7. Duas fotos 3x4, recentes.

10.1.8. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, para simples conferência, os originais dos documentos exigidos no item 3.2. (Dos documentos obrigatórios para inscrição).

10.2. Caso haja desistência ou impossibilidade do candidato em efetivar a sua matrícula, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de classificação final.

10.3. A matrícula poderá ser realizada por procuração específica para esta finalidade, por representante designado pelo candidato.

11. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Nº	EVENTO	DATA/ PERÍODO
01	Publicação do Edital	18/04/2022
02	Período de impugnação do Edital	19 a 22/04/2022
03	Inscrição para o Processo Seletivo	25/04 a 13/05/2022
04	1ª etapa - Análise Documental	16 a 18/05/2022
05	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	20/05/2022
06	Recurso 1ª Etapa (03 dias úteis)	23 a 25/05/2022
07	Análise dos recursos 1ª Etapa (03 dias úteis)	26, 27 e 30/05/2022
08	Divulgação do Resultado dos Recursos 1ª Etapa	01/06/2022
09	2ª Etapa- Análise do currículo vitae	02 a 08/06/2022
10	Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	10/06/2022
11	Recurso 2ª Etapa (03 dias úteis)	13 a 15/06/2022
12	Análise dos recursos 2ª Etapa (03 dias úteis)	16, 17 e 20/06
13	Divulgação do Resultado dos Recursos 2ª Etapa e do Resultado Final	22/06
14	Período de matrícula	27 a 30/06/2022
15	Início das Aulas	01 a 05/08/2022

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As inscrições ao processo seletivo somente serão homologadas e publicadas de acordo com as datas definida no cronograma do edital (Item 11)

12.2. Ao participar do processo seletivo o candidato declara estar de acordo com todas as normas do presente edital, assumindo a responsabilidade de conhecer as notificações e convocações previstas em cronograma, bem como as decisões posteriormente tomadas pela organização em casos omissos e situações não previstas ou quaisquer outros avisos e comunicados tornados públicos, sabendo também que a perda de um prazo ou horário resulta em desclassificação.

12.3. Declara ainda, ter conhecimento de que sua matrícula, caso seja aprovado (a) somente será efetivada mediante a apresentação original de toda documentação informada na sua inscrição para fins de conferência e comprovação.

12.4. O candidato declara estar ciente que será desclassificado caso a documentação esteja incompleta ou haja divergência entre as informações prestadas e a documentação apresentada, sendo a vaga ocupada pelo próximo (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo a ordem de classificação. Belém, 18 de Agosto de 2022.

ELISÂNGELA MARA DA SILVA JORGE
DIRETORA GERAL INTERINA DA EGPA

ANEXO I MODELO DO CURRÍCULUM VITAE

I - IDENTIFICAÇÃO		
1.1. Nome:	1.2. Idade:	
1.3. Endereço:		
1.4. Bairro:	1.5. CEP:	1.6. Município:
1.7. Fone:	1.8. Cel:	1.9. E-mail:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Graduação:		
2.3. Especialização:		
2.4. Mestrado:		
2.5. Doutorado:		
III. CARGO QUE OCUPA		
IV. FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DO CURSO (Com carga horária mínima de 20h/a)		
4.1. Participação em cursos ofertados pela EGPA e outras instituições		
1.		
2.		
4.2. Atuação como Ministrante de cursos, seminários ou palestras.		
1.		
2.		
V - OUTRAS ATIVIDADES		
5.1. Aprovação em concursos públicos nível superior		
1.		
2.		
5.2. Aprovação em concursos públicos nível superior		
1.		
2.		
4.3. Aprovação em concursos públicos nível fundamental		
1.		
2.		

ANEXO II

GRADE DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

I - CARGO QUE OCUPA (Total máximo de pontos 2,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES
1.1.Técnico	2,0	Será atribuído ao candidato apenas a pontuação do maior cargo que ocupa.
1.2.Médio	1,5	
1.3.Fundamental	1,0	